



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Of. n.º 001/2019

**Isenção de Licenciamento Ambiental**

A Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal N.º 1.707/2013, de 09 de janeiro de 2013, no exercício de suas atribuições, conforme a Lei n.º 6.938 de 31/08/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274 de 06/06/90, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CONSEMA 228/2014, consoante com a Lei Complementar N.º 140, de 8 de Dezembro de 2011, conforme Lei Municipal 1624/11 que disciplina o Licenciamento Ambiental Municipal, expede o presente documento de *Isenção de Licença Ambiental*:

**1. EMPREENDEDOR / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ

CPF/CNPJ: 91.995.365 0001-59

Município/Estado: Nova Hartz – RS

Endereço: Rua Emílio Jost, n.º 387

Bairro/Cep: Centro 993890-000

Contato: 051 3565 1111

**2. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE**

Nome/descrição: Reservatório apoiado em concreto armado

Endereço: Av Balduino Brusius, Bairro Primavera, Município de Nova Hartz/RS

Matrícula: 20.499 Registro de Imóveis de Nova Hartz Comarca de Sapiranga

Atividade: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA (REDE, ELEVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE RECALQUE E RESERVATÓRIOS)

Codram: 3511.30

Volume de reservação: 1.000 m³

Havendo necessidade de movimentação de solo, deverá ser apresentado projeto aprovado de corte aterro da área incluindo a especificação dos volumes, tipologia e origem dos materiais a serem movimentados nos trabalhos de terraplanagem (obs.: em caso de necessidade de aquisição externa de material mineral para o aterro da área, este deverá ser oriundo de local com licença ambiental de operação em vigência, cuja cópia deverá ser anexada ao projeto)

Caso haja necessidade de supressão, deverá ser apresentado projeto de supressão de vegetação e compensação ambiental.

**I. OBSERVAÇÕES**

- I. Esta ISENÇÃO só é válida para as condições contidas acima. Em caso de algum prazo ou condição estabelecido neste documento for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade.
- II. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, o responsável deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Órgão Ambiental do Município, sob pena do empreendedor

Fone: 51 3565.1111 Email: novahartz@novahartz.rs.gov.br

Rua Emílio Jost, 387 - Centro - CEP:93890-000 - Nova Hartz/RS

18